

# **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: o caso de Campos dos Goytacazes-RJ\***

**Derli Barbosa Rodrigues<sup>#</sup>**

## **Palavras-chave: Abuso Sexual; Políticas públicas; Violência**

A violência sexual contra crianças e adolescentes diz respeito a toda a sociedade e passa por uma discussão, não só das políticas públicas, mas também da relação da família com esta sociedade. Este trabalho tem como objeto o abuso sexual de crianças e adolescentes em Campos dos Goytacazes e utilizou dados do Programa Sentinela, gerido pela Fundação Municipal da Infância e Juventude. O objetivo é estudar o perfil sociodemográfico das vítimas de abuso sexual em Campos dos Goytacazes, bem como estabelecer relações entre estas variáveis e aspectos relevantes para o entendimento desse fenômeno social. Foi também analisado o vínculo do abusador e do denunciante com a vítima, a estrutura familiar das vítimas, o padrão espacial de residência das vítimas, bem como a duração do tratamento por meio de análise de sobrevivência. Os resultados permitiram concluir que, em todos os anos pesquisados, o abuso sexual superou o total das demais formas de violência, o que justifica o foco do estudo. Vale destacar que os meninos lideraram as estatísticas de atendimento na categoria de abuso sexual. Em que pese a violência sexual ocorrer em qualquer idade, percebeu-se que independente do vínculo entre abusador e abusado, existe a predominância de vítimas na faixa etária entre 10 e 14 anos, independentemente do sexo. Os resultados evidenciaram que a violência intra-familiar é bastante significativa, uma vez que entre os principais agressores estão o pai, a mãe, outros parentes e o padrasto. Constatou-se, ainda, que os meninos são liberados ou evadem do tratamento psicossocial antes das meninas. Os resultados alertam para a necessidade de se programarem políticas públicas integradas a partir do engajamento da sociedade e poder público, objetivando tanto a ampliação da rede de atendimento às vítimas de abuso, como o reconhecimento da gravidade da situação, que deve ser combatida e, acima de tudo, prevenida.

---

\* Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambu-MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

<sup>#</sup> Universidade Candido Mendes – Campos/RJ – Prefeitura Municipal de Campos.

# **Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: o caso de Campos dos Goytacazes-RJ\***

Derli Barbosa Rodrigues<sup>#</sup>

## **1. INTRODUÇÃO**

O mundo vive rápidas e intensas transformações econômicas e tecnológicas que, apesar de viabilizarem um grande número de conquistas, não são capazes de solucionar graves problemas sociais, como a distribuição de renda, o desemprego estrutural e as desigualdades sociais.

Nesse contexto, o Brasil apresenta uma realidade de situações de exclusão em que se encontram as crianças e adolescentes<sup>1</sup>, bem como suas famílias, são resultados, em maioria, da desigualdade social existente. Os problemas sociais advindos dessa realidade são graves: a fome, a violência, a indignação, a ocupação de terras, o tráfico de drogas, a prostituição. Muitas dessas situações estão diretamente ligadas à criança e ao adolescente, como a exclusão escolar, a mortalidade infantil, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual.

Compreende-se, diante desse quadro, que problema da violência sexual contra crianças e adolescentes diz respeito a toda a sociedade e passa por uma discussão, não só das políticas públicas, mas também da relação da família com esta sociedade.

Este trabalho analisa os dados do Programa Sentinela, gerido pela Fundação Municipal da Infância e Juventude do município de Campos dos Goytacazes – RJ. O objetivo é estudar o perfil sócio-demográfico das vítimas de abuso sexual, de 0 a 18 anos de idade que procuraram espontaneamente o referido Programa ou foram encaminhados pelas demais instituições existentes no município, entre 2002 e 2006. A motivação do estudo passa pelo interesse em identificar os pontos de estrangulamento desse tipo de violência, passando pelas ações de prevenção, ciência por meio da denúncia, tratamento e os encaminhamentos das vítimas, que se manifestam hoje, num desafio público de investigações e intervenções.

## **2. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONDIÇÕES HISTÓRICAS, SOCIAIS E POLÍTICAS**

A violência contra crianças e adolescentes sempre esteve presente na história da humanidade. Apesar de estarem sendo perpetrados desde a Antigüidade e atingirem todas as classes independentemente da situação sócio-econômica, os abusos contra crianças e adolescentes são assim considerados há muito pouco tempo.

De acordo com Azevedo e Guerra (1989), o primeiro estudo científico descrevendo a situação de violência contra crianças foi realizado em 1860 pelo Dr. Ambroise Tardieu, médico legista francês. Neste estudo foram relatados casos de 32 crianças que sofreram maus tratos, dentre eles, 18 com óbito. Das 32 crianças, metade era menor de cinco anos de idade. O Dr. Tardieu descreve as lesões sofridas (fraturas diversas, queimaduras, hematomas, equimoses etc.) e aborda a questão da divergência entre as explicações dadas pelos agressores e as características das lesões.

---

\* Trabalho apresentado no XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, realizado em Caxambu-MG – Brasil, de 29 de setembro a 03 de outubro de 2008.

<sup>#</sup> Universidade Candido Mendes – Campos/RJ – Prefeitura Municipal de Campos.

<sup>1</sup> Entendendo como criança todo indivíduo com idade inferior a 12 anos e adolescente, com idade entre 12 e 18 anos, conforme estabelecido no artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Estudos de Philippe Ariès (1978 *apud* GUERRA 2001) sustentam a tese de que a sociedade medieval não percebeu a infância. Naquela época, a socialização da criança não era assegurada nem controlada pela família. A criança se afastava dos pais por volta dos sete anos, passava a viver em outra casa, convivendo com outros adultos – amigos jovens ou bem mais velhos – passando por um aprendizado necessário que visava ajudar os adultos em tarefas cotidianas. Caso a criança viesse a falecer, outra criança a substituíria.

De acordo com Guerra (2001), nos estudos de Ariès há dados referentes ao fato de que as crianças somente passaram a ter um papel social de relevância a partir do final do século XVII. Na época, as alusões feitas pelas vítimas eram, freqüentemente, consideradas “fantasiosas” ou mesmo mentirosas pelas cortes judiciais, pressupondo o desejo de prejudicar os acusados a fim de conseguir alguma vantagem.

A história mostra que a atitude da sociedade quanto à participação de crianças e adolescentes em práticas sexuais com adultos tem variado no decorrer dos tempos, oscilando entre a aceitação e a condenação. Azevedo e Guerra (1988) ressaltam que a idéia de normalidade das relações adulto-criança está, pelo menos, presente em três vertentes históricas, a saber: na tradição grega, na judaica e na sumeriana. A tradição grega apresenta uma naturalização ou uma idealização do padrão de relações sexuais adulto-criança. Na linha do “Banquete”, de Platão, exaltava-se a relação mestre-discípulo:

Na tradição judaica há uma ambigüidade em relação às práticas sexuais adulto-criança, pois essa cultura aceita o casamento ou concubinato de homens adultos com meninas pequenas; não se manifesta sobre incesto pai-filha, mas proíbe outras formas de incesto. Entretanto condena a “sodomia com crianças de cerca de nove anos de idade, punível com a morte por apedrejamento. A cópula com criança menor não era considerada um ato sexual embora a punição correspondente fosse o açoitamento”. (AZEVEDO e GUERRA, 1988, p.20).

Na tradição sumeriana, um milênio antes da primeira Bíblia dos hebreus, havia registros em tábuas de argila sobre mitos, lamentos, contos, provérbios e leis da época e relatam a permissão de intercursos sexual com uma menina de apenas três anos e meio, com permissão do pai (AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 20).

O cristianismo representa o início da condenação da participação sexual adulto-criança sustentada por dois pilares: o primeiro refere-se à concepção repressiva da sexualidade como prática impura, só aceitável para fins de procriação e o segundo, na idealização da infância como idade da pureza e da inocência, portanto, livre de pensamentos e sentimentos sexuais. A partir do século XVII houve a condenação formal, por parte da Igreja, em relação às práticas sexuais entre adultos e crianças, incluindo também a condenação das diversas modalidades de incesto.

No decorrer dos tempos, com a redução do poder da Igreja, a força da condenação moral das práticas sexuais adulto-criança tornou-se também reduzida, tendo que ser assumida pelo Estado por meio de seu ordenamento jurídico, o que passa a torná-las criminosas, constituindo-se, assim, o advento da criminalização do fenômeno.

Contudo, na segunda metade do século XX, a partir dos movimentos sociais voltados para a proteção dos direitos da criança e também da emancipação da mulher, ocorre uma mudança na forma pela qual a sociedade vê o relacionamento sexual adulto-criança, passando a situação a ser concebida como vitimização da criança – mais especificamente da mulher-criança – por um adulto quase sempre do sexo masculino.

Na Assembléia Geral da ONU de 20 de novembro de 1959 foi aprovada e proclamada a Declaração dos Direitos da Criança, que trazia em sua composição dez princípios, condensando os principais cuidados e a indispensável proteção de que as crianças necessitam. A preocupação com o bem-estar das crianças foi motivada por duas outras reuniões

internacionais: a de 1924 em Genebra e a de 1952 em Viena, onde se instituiu o dia 1º de junho como Dia Internacional da Criança. O ano de 1979, que correspondia ao vigésimo aniversário da Declaração, foi considerado o Ano Internacional da Criança.

Apesar dessas iniciativas, o quadro de abusos sofridos pelas crianças não passou por alterações positivas consideráveis. A sociedade em geral, inclusive os especialistas da época, contribuíam para a manutenção do silêncio que envolvia situações de maus tratos contra crianças. Havia uma postura de repúdio reinante quanto a este assunto, o que colaborava para que casos dessa natureza fossem abafados, perpetuando, assim, o sofrimento das crianças.

Mais de um século se passou, para que os estudos de Tardieu fossem confirmados e se tornassem alvo de investigação científica e pesquisa. Guerra (2001) afirma que, somente em 1962, a violência contra a criança foi *descoberta* cientificamente por um grupo de radiologistas americanos, os doutores Silverman, Kemp, Steele, Droegemuller e Silver.

No trabalho dos radiologistas foram analisados 749 casos (com 78 mortes) de crianças vitimadas pelo que eles chamaram de Síndrome da Criança Espancada. Os aspectos clínicos e radiológicos foram capazes de comprovar o diagnóstico de violência contra criança, por meio da presença de hematomas e acumulação de sangue na base do crânio de crianças, assim como fraturas em ossos longos, curadas ou em processo de cura, que não poderiam ter sido provocadas pelas próprias crianças.

No caso brasileiro, a violência tem origem a partir do processo de colonização do país como afirma Chaves (1995 apud GUERRA, 2001, p.76): “os diferentes relatos dos padres em diferentes capitâneas comprovam que os índios não se utilizavam de castigos físicos para disciplinamento dos filhos”. O referido pesquisador toma como referência o relato de alguns padres jesuítas sobre a conduta dos indígenas para com seus filhos, que, segundo se observa, era desprovida de qualquer atitude violenta ou agressiva. Chaves relata ainda que o padre Cardim demonstrava admiração acerca da educação recebida pelas crianças indígenas

Ainda citando Chaves (1995), Guerra (2001) ressalta um relato do padre Cardim que retrata bem a relação pai-filho, vivenciada pelos índios à época da colonização do Brasil: “nenhum gênero de castigo tem para os filhos; nem há pai nem mãe que em toda a vida castigue nem toque em seu filho, tanto os trazem nos olhos. Em pequenos são obedientíssimos a seus pais”.

Mas, contrariamente à admiração demonstrada pelo padre Cardim aos modos e educação indígena, foram os padres jesuítas que trouxeram para o Brasil a idéia de aplicação do castigo físico, como forma de educação, inclusive para crianças.

Algumas práticas e instrumentos de castigo foram introduzidos na cultura brasileira como métodos educativos, não como práticas violentas e foram amplamente utilizados por pais e professores na educação das crianças brasileiras, por longos anos (espancamento com palmatória, varas de marmelo, galhos de goiabeira, réguas, chicotes, cintos, manter a criança ajoelhada em caroços de milho, etc.).

No caso das crianças escravas, além das práticas violentas, somava-se o fato de, desde muito pequenas, já terem a obrigação de entreter os filhos dos seus senhores. A criança branca e a negra cresciam juntas, mas a negra não era vista como tal; era, sim, um objeto para uso e entretenimento da criança branca que, na medida em que crescia, desenvolvia o hábito de se utilizar do negro para atender seus caprichos e realizar as tarefas que considerava pesadas ou enfadonhas.

Em todos os períodos históricos – o colonial, o imperial e o republicano – do Brasil, as crianças desde cedo foram educadas por meio de práticas que se utilizavam do castigo físico e imposição da força do mais forte sobre o mais fraco, como forma de conseguir a obediência das mesmas.

O código penal brasileiro de 1830 não tratava de forma adequada casos dessa natureza, pois não determinava sanções para os casos de castigos excessivos, chegando a justificá-los, quando consistissem em castigos moderados dos pais aos filhos, dos senhores aos escravos, dos mestres aos discípulos, conforme citado em Guerra (2001). Como se pode depreender, na época, o emprego da violência física era considerado um método de se disciplinar.

O código de 1890 não fez referência ao assunto, o que vem comprovar que ainda não havia o entendimento necessário capaz de promover uma mudança substancial no tratamento das crianças e adolescentes.

Em 1927 foi criado o Código de Menores, a primeira tentativa de tratar especificamente das questões relacionadas àqueles que ainda não haviam atingido a maioridade (menores). Mas, ainda assim, não tratava a infância e a adolescência, considerando todas as suas necessidades, não dispensava tratamento diferenciado às vítimas de acordo com a situação apresentada, englobava tanto os casos de maus tratos e negligência, quanto os de infração penal.

No caso brasileiro, embora as pesquisas na área sejam insuficientes, verificam-se avanços. O estudo e a denúncia dessa problemática, a partir dos anos 90, vêm suscitando ações no sentido de lançar luz sobre sua amplitude e especificidade, como também dar visibilidade ao tema.

A idéia de infância e adolescência como portadoras de características e necessidades específicas é uma conquista recente, que se deu com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, lei Federal, 8069 de julho de 1990.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Tit.I, Art. 5, 1990).

O ECA traz mudanças estruturais na forma de se entender e tratar a infância e adolescência de uma forma nunca tentada antes, pois propõe o rompimento definitivo com práticas antigas, baseadas em castigos, abominando e considerando crime, toda e qualquer atitude que represente violência, maus tratos, negligência, abuso ou exploração de crianças e adolescentes. Ações têm sido realizadas em conjunto com os instrumentos de controle (Conselhos Municipais dos Direitos da Criança<sup>2</sup> e do Adolescente) e Conselhos Tutelares<sup>3</sup>.

O Estatuto trata da obrigatoriedade da notificação de qualquer tipo de violência contra a infância e adolescência, propõe medidas de intervenção independentemente de o agressor ser um desconhecido ou membro da família da vítima. Tais medidas são de proteção das vítimas, além de dispor sobre a necessidade de criação de ações preventivas do fenômeno. Entretanto, levando em consideração que, desde a colonização do Brasil, o uso de práticas de dominação e violência eram amplamente utilizadas, inclusive com crianças, sabemos que a interdição jurídica não é bastante para abolir, efetivamente, tais práticas.

---

<sup>2</sup> Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos responsáveis pela formulação, deliberação e controle das políticas de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

<sup>3</sup> “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa Lei” (ECA, Art. 131. Cap. I, Título V). “As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados... por ação ou omissão da sociedade ou do Estado... por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável... em razão de sua conduta” (ECA, Art.98. Cap. I, Título II). Em Campos existem 3 (três) Conselhos Tutelares com 5 (cinco) Conselheiros cada.

## 2.1. AS MÚLTIPLAS FACES DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O fenômeno da violência é abordado na literatura, de forma semelhante por alguns autores, dentre eles destacam-se: Habigzang e Caminha (2004), Azevedo e Guerra (2001). Esses autores apontam quatro categorias básicas de violência contra crianças e adolescentes. Habigzang e Caminha definem a violência como maus-tratos divididos em: abuso físico, abuso emocional, negligência e abuso sexual. Azevedo e Guerra reconhecem e focalizam a violência no âmbito familiar. Portanto, para esses autores, a violência doméstica pode ser caracterizada por violência física, violência psicológica, negligência e violência sexual. Gelles (1979) e Lima (2004) também subsidiam a questão tecendo fundamentos, respectivamente, acerca da violência física e da violência psicológica do tipo *bullying*<sup>4</sup>

O que é entendido como violência física pelos autores citados são relatados nas citações seguintes.

Um ato executado com intenção, ou intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico pode ir desde a imposição de uma leve dor, passando por um tapa até o assassinato. A motivação para este ato pode ir desde uma preocupação com a segurança da criança (quando ela é espancada por ter ido para a rua) até uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada. (GELLES,1979, *apud* GUERRA, 2001, p.35).

De acordo com Habigzang e Caminha (2004, p. 21),

O abuso físico é compreendido como qualquer ação única e repetida, não-acidental (intencional), na qual o adulto usa de sua força física para causar dor e desconforto à criança. A relação de força baseia-se no pretenso poder disciplinador do adulto e na desigualdade adulto-criança.

O abuso emocional ou violência psicológica é uma forma muito mascarada em suas intenções, uma vez que não deixa marcas físicas. Geralmente acompanha todos os outros tipos de violência, tendo em vista o fato de a vítima ser “coisificada” (Azevedo e Guerra,1989) por outrem, quando os seus direitos são violados. Tal forma de violência ocorre quando um adulto deprecia constantemente a criança ou adolescente, sobrecarregando-o com responsabilidades que não são deles, bloqueando seus esforços de auto-aceitação, o que vem causar grande sofrimento mental.

Habigzang e Caminha (2004, p. 22) descrevem que esse tipo de abuso

Abrange rejeição, isolamento, depreciação, desrespeito, discriminação, corrupção, punição ou cobranças exageradas do adulto em relação à criança ou ao adolescente. São atos de hostilidade e agressividade que podem influenciar na imagem e auto-estima da criança ou do adolescente.

Lima (2004) também aborda essa forma de violência e fundamenta suas colocações por meio de Lopes Neto, coordenador do Programa de *bullying*, da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência -ABRAPIA. Lopes Neto afirma que a maioria dos casos de *bullying* ocorre nas salas de aula, sem o conhecimento do professor. Nesse espaço, a criança pode ser considerada “escrava” de outras que vêm a ser chefiadas por um aluno que exerce liderança sobre outros e, assim, um adolescente pode ser obrigado a dar dinheiro para colegas mais velhos e fisicamente mais fortes, caso contrário, sofrem algum tipo de violência.

---

<sup>4</sup> Trata-se de uma palavra inglesa que significa “usar o poder ou força para intimidar, excluir, implicar, humilhar, não dar atenção, fazer pouco caso, e perseguir os outros”. Esse tipo de violência ocorre com mais frequência no ambiente escolar.

A fobia escolar, geralmente, tem como causa algum tipo de violência psicológica e muitas crianças vítimas dessa situação desenvolvem medo, pânico, depressão, distúrbios psicossomáticos e, muitas vezes, evitam retornar à escola quando esta não se pronuncia em defesa delas. Geralmente, este tipo de violência impõe a lei do silêncio à sua vítima, ou seja, ela não pode denunciar a situação à direção da escola nem aos pais, sob pena de agravar sua condição de discriminada. Normalmente, pais e professores só tomam conhecimento do problema depois de produzidos os efeitos e danos às vítimas. Ao sofrer a violência do tipo *bullying*, tanto as crianças como os adultos, sozinhos, não têm recursos para se defenderem. Os colegas, embora repudiem esse tipo de violência psicológica, declaram que nada podem fazer, com medo de serem a próxima vítima.

Lopes Neto (2004 apud LIMA, 2004) observa que são comuns casos de suicídio de pessoas que não suportam tamanha pressão psicológica decorrente do *bullying*. Talvez o pior efeito da pressão sofrida nesses casos seja a vítima se sentir condenada à “inexistência” ou à “invisibilidade”, situação geralmente ocasionada por um grupo que combina entre si ignorar um colega, desqualificá-lo na sua competência intelectual ou rejeitar um pedido seu. Há casos, ainda, em que esse tipo de vítima passa a ter baixa auto-estima e sequer tem forças para desabafar com alguém. Por outro lado, ocorrem casos em que a vítima aprende a conviver com a situação, tornando-se uma voluntária servil do dominador, o que também configura um tipo de violência psicológica.

A negligência é descrita por Habigzang e Caminha (2004, p. 25) como “toda omissão em termos de cuidados básicos por parte do responsável pela criança ou pelo adolescente”.

Vale destacar a relação entre negligência e as condições sociais da vida dos pais, algo pertinente à realidade brasileira. Isso significa que, se uma criança é mal alimentada porque os pais ou responsáveis não têm condições financeiras para aquisição de alimentos, o caso não pode ser considerado pelos órgãos competentes como negligência. Essa situação é garantida no artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelece que “A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do pátrio poder”.

Outra forma de violência, o abuso sexual, é definida como se segue.

Todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que o criança ou adolescente. Tem por finalidade estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter estimulação sexual. Essas práticas eróticas e sexuais são impostas às crianças ou aos adolescentes por violência física, ameaça ou indução de sua vontade. Pode variar desde atos que não exijam contato físico, mas que envolvam o corpo. (HABIGZANG e CAMINHA, 2004, p. 25).

Dessa forma, pode haver abuso sexual com contato físico, envolvendo atos físico-genitais, onde se incluem relações sexuais com penetração vaginal, tentativa de relações sexuais, carícias nos órgãos genitais, masturbação, sexo oral e penetração anal. Também há outros tipos de violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes que não somente a conjunção carnal. Inclui-se aqui a violência sexual sem contato físico, como, por exemplo, conversas obscenas e abertas sobre atividades sexuais, exibicionismo e *voyerismo*. Essas são experiências que envolvem a criança num jogo sexual, constituindo-se em atos de violência.

O abuso sexual engloba, ainda, a situação de exploração sexual visando ao lucro, como a prostituição e a pornografia. Essas formas de abuso podem ser classificadas como intrafamiliares ou incestuosos e extrafamiliares, dependendo da relação de parentesco entre a vítima e o abusador. Contudo, ao se referir a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, deve-se substituir a expressão “adulto” por pais (biológicos ou por afinidade), responsáveis (tutores) e parentes (irmãos, tios).

Nesse contexto, Azevedo e Guerra (1989) subsidiam a discussão por meio de Finkelhor (1979) ao destacarem:

Abuso sexual e incesto às vezes costumam ser confundidos, mas não são a mesma coisa. Abuso sexual [ou vitimação sexual] geralmente designa relações sexuais entre um adulto e uma criança. Incesto refere-se a relações sexuais entre dois membros da mesma família, cujo casamento seria proibido por lei ou costume. Muita vitimização sexual é incestuosa e muito incesto é vitimização sexual tal como a definimos: mas eles não são idênticos. Em particular, o contato sexual entre familiares da mesma idade é uma espécie de incesto que não é vitimização e o contato sexual entre um adulto estranho à família e a criança é vitimização que não é incesto. (FINKELHOR, apud AZEVEDO e GUERRA, 1989, p. 38-39).

A violência sexual contra crianças e adolescentes implica graus diferentes de intimidade e envolvimento, que vão dos beijos até relações sexuais completas. Dependendo do objetivo, pode haver sadismo, utilização da criança e do adolescente para fins econômicos, através da produção de material pornográfico e prática da prostituição.

A violência sexual se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (GUERRA, 2001, p. 33, apud AZEVEDO e GUERRA, 1989).

A exploração sexual é também uma forma de violência. A criança ou o adolescente é induzido ou coagido a participar de ações ilícitas, com prejuízo à sua integridade física, psicológica e moral. Nessa situação, fica evidente a tentativa do abusador transformar a vítima em ator da violência. Destacam-se, nesse caso, a exploração sexual infanto-juvenil, o uso e o tráfico de drogas e a exploração do trabalho e demais atividades não condizentes com a idade. Essas ações expõem as crianças e adolescentes a riscos físicos, exigem ampla carga horária de trabalho e, em geral, são trocadas por algum amparo para sobrevivência (casa, alimentação etc.), mas não consistem em remuneração.

Por outro lado, Azevedo e Guerra (1989), ao se referirem à exploração sexual, alertam para os diversos conceitos apresentados pela literatura especializada, que são: assalto sexual, abuso sexual, ataque sexual, agressão sexual, maus tratos sexuais, ofensa sexual, perturbação sexual, violência sexual e vitimização sexual.

Nesse contexto, assalto e ataque sexual referem-se a um tipo de exploração sexual – o estupro. Agressão sexual, violência sexual e maus-tratos sexuais definem formas de exploração sexual que incluem a injúria física. A perturbação sexual costuma aparecer associada a formas sutis de exploração sexual. Exploração sexual costuma aparecer associada a formas de utilização da criança em comércio do sexo (pornografia e prostituição infantil). Ofensa sexual refere-se a crime sexual. Abuso e vitimização sexual podem ser compreendidos como duas faces da mesma moeda, ou seja, a criança é sexualmente vitimizada por um adulto que sofreu um abuso.

Nesse caso, o termo vitimização sexual refere-se à participação da criança em práticas eróticas mediante coerção física ou psicológica de um adulto.

Os maus-tratos na infância expressam-se de forma dinâmica, não havendo limites, podendo ocorrer uma interdependência entre as categorias. De acordo com Habigzang & Caminha (2004), é bastante comum o abuso surgir de uma negligência primária, incorrendo em um abuso emocional, podendo chegar às demais categorias que, por sua vez, podem estar presentes simultaneamente (co-morbidade). Fluxos entre as categorias são, não só possíveis,



como também prováveis. Dessa forma, as crianças e os adolescentes submetidos a abusos sexuais também podem ser vítimas de negligências, abusos emocionais e abusos físicos.

## 2.2. REFLEXÕES SOBRE AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DA FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA

As alterações que têm afetado a estrutura da família nos últimos anos têm sido profundas, de longo alcance e relativamente concomitantes. Essas mudanças fazem parte de um processo decisivo de evolução e de organização da estrutura familiar, o qual, por sua vez, tem fortes ligações com mudanças estruturais mais amplas, desencadeadas, em última instância, pela dinâmica global das forças produtivas e das relações de produção que são responsáveis pelas formações sociais contemporâneas. Acrescida a essas mudanças encontra-se a queda acentuada da fecundidade, contribuindo para a redução do tamanho das famílias.

As famílias, a partir dos anos 90, tornaram-se mais efêmeras e heterogêneas. Assumiram uma variedade de formas, no que respeita à organização, à gestão e à estrutura, ao mesmo tempo em que exigiram revolucionárias mudanças conceituais e jurídicas.

Berquó (2001) afirma que as mudanças demográficas mais marcantes do século XX ocorreram nos últimos cinquenta anos. Destaca ainda que a mudança mais importante foi

a queda acentuada da fecundidade, que teve impacto direto na desaceleração do crescimento da população, na sua estrutura etária – tornando-a mais envelhecida – e na redução do tamanho das famílias. A regulação voluntária de fecundidade, via métodos modernos de contracepção, conferiu mais autonomia ao exercício da sexualidade, e os direitos reprodutivos individuais passaram a fazer parte dos direitos humanos. A conquista do divórcio abriu novas possibilidades no plano da conjugalidade, e antigas formas de união dos sexos ganharam novos significados, convivendo com estilos de vidas emergentes. (BERQUÓ, 2001, p. 28).

As transformações da família sob o paradigma de acumulação capitalista, ao longo do tempo, levaram ao surgimento de novos arranjos, além de impactarem de forma significativa a estrutura de poder existente na família. Observa-se entre os autores Calderón e Guimarães (1994), Vicente (1994), Sarti (2005), Pereira (1995/2006), a existência de um consenso sobre essa diversidade de arranjos familiares, sobre o caráter temporário dos vínculos conjugais e sobre conquistas legais que envolvem novos comportamentos.

As alterações verificadas na estrutura da família nos últimos anos estão intimamente ligadas às mudanças ocorridas na estrutura da economia, nos processos de trabalho e nas relações sociais em geral. O pai, que outrora representava uma figura imponente, de prestígio no lar, transita, gradativamente para uma função exclusivamente econômica. Entretanto, mesmo para o cumprimento desta função, que garante a sobrevivência familiar, ele já não depende mais de si, está preso à estrutura de produção vigente, que define as suas condições de trabalho. Em contrapartida, a mulher, de figura submissa num contexto de supremacia da autoridade masculina, diante reestruturação das relações de produção capitalistas, assume, crescentemente, novos papéis sociais e na família.

As novas configurações familiares têm que ser consideradas na análise da transformação dessa instituição em uma fonte de proteção social. Isto porque a tradicional família nuclear – composta de um casal legalmente unido, com dois ou três filhos, na qual o homem assumia os encargos de provisão e a mulher, as tarefas do lar, está em extinção, se não já extinta. E um dos fatores mais relevantes pelo rompimento das estruturas estabelecidas foi a crescente participação da mulher no mercado de trabalho e na chefia do domicílio. Atualmente, é cada vez mais comum e evidenciado pelas estatísticas e estudos o crescimento significativo dos

domicílios que não contam mais com a presença do homem como fonte de sustento ou de apoio moral, ou seja, domicílios chefiados por mulheres.

É consenso entre pesquisadores e estudiosos das diversas áreas o reconhecimento da família como um espaço privilegiado de socialização, de divisão de responsabilidades, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência e lugar inicial para o exercício da cidadania sob a marca da igualdade, do respeito e dos direitos humanos. A família constitui, portanto, um espaço indispensável para a garantia da sobrevivência, do desenvolvimento e de proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como esteja estruturada.

Vicente (1994) enfatiza as dimensões biológica, afetiva e social existentes no vínculo familiar. Ressalta o quanto a criança depende dessas ligações para sobreviver. Ao nascer, a criança necessita de cuidados com o corpo, com a alimentação e com a aprendizagem, assim como de um ambiente construído com afeto, amor e carinho para se desenvolver e crescer fisicamente e emocionalmente.

Ao analisar a família contemporânea, Calderón e Guimarães (1994) chamam a atenção para o fato de que não existe um único modelo de família - a família ideal ou nuclear burguesa -, como ideologicamente estabelecido. Uma análise da família do ponto de vista histórico mostra que ela tem se apresentado em diversas composições e com características variadas. A questão é que, em um mesmo período histórico, sempre coexistem modelos familiares distintos, embora haja a predominância de um tipo, hegemônico. Tais autores salientam a ampliação desses arranjos familiares, principalmente nas duas últimas décadas. Coexistem, neste contexto, famílias com base em uniões livres, sem o casamento civil e religioso e famílias monoparentais. As famílias chefiadas por mulheres decorrem de várias situações, tais como divórcio, separação ou abandono do elemento masculino, mães adolescentes solteiras que assumem seus filhos; mulheres que decidem ter filhos sem o casamento e o convívio com o pai da criança (“produção independente”). Em menor frequência, mas com tendência de crescimento, as famílias formadas por casais homossexuais, com ou sem a presença de crianças, filho(a) de outros relacionamentos, sobrinhos, parentes, crianças adotadas. Por fim, é cada vez mais comum encontrar famílias formadas por pessoas convivendo no mesmo espaço, sem vínculos de aliança ou consangüinidade, mas com ligações afetivas de mútua dependência e responsabilidade.

Quanto a essas novas configurações familiares, Pereira (1995) observa que elas certamente expressam os desafios contemporâneos com os quais as famílias se defrontam. Em face deles, cabe a essas famílias: reconhecer que essas mudanças são conseqüências das transformações ocorridas na estrutura da economia, nos processos de trabalho e nas relações sociais em geral. Cabe, ainda, o papel de compreender o caráter, os determinantes e os impactos culturais, econômicos e políticos dessas mudanças; orientar e interferir nas respostas que vêm sendo pensadas e postas em prática, sob a forma de políticas e garantias constitucionais para enfrentamento desses desafios.

Ao discorrer sobre essa questão, Sarti (2005, p. 21) observa que

Falar em família nesse começo do século XXI, no Brasil implica a referência a mudanças e a padrões difusos de relacionamentos. Com seus laços esgarçados, torna-se cada vez mais difícil definir os contornos que a delimitam. Vivemos em uma época como nenhuma outra, em que a mais naturalizada das esferas sociais, a família, além de sofrer importantes abalos internos tem sido alvo de marcantes interferências externas.

Assim, tanto na Constituição de 1988, como no novo Código Civil, em vigor desde 2002, a família não é mais aquela que, com a qualificação de “legítima”, era formada pelo casamento e constituía o eixo central do direito de família.

Segundo Pereira (2006, p. 39-40),

Agora, o conceito de família abrange diversos arranjos: a união formada pelo casamento; a união estável entre o homem e a mulher e a comunidade de qualquer dos genitores (inclusive da mãe solteira) com seus dependentes (a chamada família monoparental), Constituição Federal, 1988, §§ 4º e 5º. Relacionadas a essa mudança conceitual, ocorreram revisões significativas no tratamento legal de temas-chave como: virgindade, adultério, casamento, sobrenome e regime de bens..

Até que ponto pode-se estabelecer uma relação entre a violência sexual intrafamiliar e a constituição dos citados novos arranjos familiares? De que maneira, o deslocamento da centralidade da família na figura do homem, chefe de família, responsável pelo sustento, para a mulher que deixa de ser mera executora de tarefas domésticas e função reprodutora e passa a executar funções de produção fora de casa, afeta a violência intrafamiliar? Fatores externos à família como, por exemplo, desemprego e falta de moradia contribuem para a violência intrafamiliar?

No contexto do mundo do trabalho, em que não há espaço para todos, principalmente, se não se constitui em mão de obra qualificada, vale ressaltar que, com a separação, são as mulheres que, na maioria das vezes, ficam com a custódia dos filhos e, por estarem precariamente inseridas no mercado de trabalho (geralmente em tempo parcial), não é raro o empobrecimento das famílias chefiadas por elas.

Para Pereira (1995) a relação entre pobreza e família é um dos aspectos que tem despertado a atenção de estudiosos e formuladores de políticas. Fica claro que a pobreza contemporânea é um fenômeno resultante de uma combinação de fatores. O desemprego geralmente desencadeia o processo, mas ele é apenas um componente que pode ser amortecido pela ação de políticas públicas e de cooperação familiar.

### 2.3. UMA ABORDAGEM DA VIOLÊNCIA FAMILIAR: CONDIÇÕES PARA ANÁLISE E POSSIBILIDADES DE ENFRENTAMENTO

A violência intrafamiliar ou doméstica não é um problema de famílias isoladas, mas de uma cultura social equivocada. É uma violência que envolve a família em uma teia de silêncio, cumplicidade e medo em suas diversas manifestações: violência física, psicológica, sexual e a negligência.

Azevedo e Guerra (2003) conceituam violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente como

todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima implica de um lado numa transgressão de poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (AZEVEDO e GUERRA *apud* ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS, 2003, p.25).

A violência no âmbito familiar evidencia as contradições vividas pelos responsáveis pelas crianças e adolescentes, na medida em que, se por um lado devem zelar pela integridade física e emocional de seus filhos, transmitindo-lhes uma imagem de amor em um ambiente seguro e acolhedor, por outro lado, ao vitimá-lo sexualmente, acabam por mostrar uma face de crueldade e constrangimento.

As crianças e adolescentes vitimizados pela violência intrafamiliar vivem um drama, um bombardeio na auto-estima, na medida em que a violência parte das pessoas sobre as quais

eles depositam maior confiança, que deveriam ser seu ponto de referência e exemplo a serem seguidos.

Azevedo e Guerra (1988) afirmam, ainda, que o fenômeno da violência se estabelece no âmbito familiar, por meio de ameaças e um complô de silêncio.

Essas informações tornam evidente que se trata de uma sociedade que, embora reaja com indignação pública diante do problema social da vitimização sexual de crianças e adolescentes, continua a praticá-la no âmbito privado. Essa é naturalmente uma forma de fortalecimento da impunidade vigente.

Esse tipo de procedimento só fortalece a idéia de que o enfrentamento da questão do abuso sexual intrafamiliar de crianças e adolescentes é extremamente difícil, devido ao seu caráter familiar, doméstico, privado e criminoso e, no caso da exploração sexual, por ser ilegal, clandestino, comercial e articulado em redes. No Brasil a questão torna-se mais complexa devido, muitas vezes, à conivência policial, ao medo e silêncio das vítimas e testemunhas, além da constatação da impunidade dos agressores.

Faleiros (1997, p. 8-9) afirma que

A invisibilidade, a ilegalidade, a impunidade, bem como as escassas pesquisas sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes têm tornado sua quantificação, ainda impossível. Trata-se de um fenômeno complexo, cujas principais causas são sócio-econômicas e histórico-culturais. Dentre as primeiras pode-se destacar: o desenvolvimento desigual das diversas regiões brasileiras, a má distribuição de renda, a pobreza, a migração, o acelerado processo de urbanização, a ineficácia das políticas sociais.

A vitimização sexual de crianças e adolescentes apresenta múltiplas e diferenciadas dimensões, cada uma envolvendo diferentes atores, em diferente conjunturas. É, pois, fundamental, definir não só os atores envolvidos, mas sua força, ou seja, os atores que detêm o poder, e qual poder; identificar a correlação de forças entre os protagonistas aliados (apoio institucional) e os abusadores e exploradores, bem como definir os aliados, quem são, quem deveriam ser. Isso implica, necessariamente, em estratégias diferenciadas.

A esse respeito, Faleiros (1997) afirma que para se pensar uma gestão voltada para o enfrentamento da problemática da vitimização sexual de crianças e adolescentes é indispensável a articulação horizontal e vertical, ou seja, entre os poderes municipal, estadual, regional, interestadual e inter-regionais, e não apenas atitudes isoladas. Busca-se, com essas redes, desenvolver ações integradas para elaboração de diretrizes, estratégias, planos e programas. Destaca ainda que, na realização do trabalho, quatro estratégias devem ser trabalhadas, a saber: capacitação, avaliação, pesquisa, descentralização, regionalização e municipalização.

A estratégia de capacitação implica uma política e um plano, nos níveis nacional, estadual, regional e local, articulados em redes, o que evitaria a fragmentação de iniciativas e uma dispersão de recursos e energias. Devem ser diretrizes básicas da capacitação: ser articulada, especializada, continuada, realizada por segmentos profissionais. Trata-se de trabalhar em ações específicas, na perspectiva de integração e interdisciplinaridade.

Na avaliação é de suma importância o acompanhamento, o monitoramento das ações desenvolvidas e avaliação da sua efetividade e impactos. Trata-se de manter um sistema formalizado de avaliação dos recursos alocados, da capacitação realizada, dos programas e seus resultados. Embora se verifiquem avanços no que se refere a pesquisas na área, é fundamental adotar uma estratégia de pesquisa. A pouca visibilidade da problemática da violência e exploração sexual, aliada à sua complexidade, exigem o aprofundamento do seu conhecimento teórico, ou seja, a clarificação dos conceitos, a construção de indicadores, a

caracterização de suas dimensões, sua amplitude, os atores, redes e sistemas envolvidos. Outra estratégia definida foi a descentralização em favor da regionalização e da municipalização das ações, que envolve políticas descentralizadas e participativas, com atendimento focalizado. O que vale dizer atende às particularidades regionais. O estudo recomenda, no âmbito dos municípios, criar espaços unificados de atendimento à criança e ao adolescente vítimas de exploração e abuso sexual, bem como implementar uma ação mais contundente nas áreas críticas, não só no que se refere à repressão mas, principalmente, prevenção, tendo as famílias como extensão do trabalho

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O município de Campos dos Goytacazes ocupa uma área de 4.032 Km<sup>2</sup> e encontra-se estrategicamente localizado no Norte Fluminense, especialmente em relação a três importantes centros econômicos, políticos e culturais do país: Rio de Janeiro (274 Km), Belo Horizonte (670 Km) e Vitória (230 Km). Com uma população de 407.168 habitantes, de acordo com o censo demográfico de 2000, é a sétima cidade mais populosa do Estado e a primeira fora da Região Metropolitana.

Como uma resposta à violência impetrada à criança e ao adolescente no Município, a Prefeitura, por meio da Fundação Municipal da Infância e da Juventude<sup>5</sup>, estabeleceu um convênio com o Governo Federal<sup>6</sup> e, desde 2002, encontra-se em funcionamento o Centro de Referência da Criança e Adolescente vítimas de Violência – Programa Sentinela.

Os dados utilizados foram coletados de 369 fichas preenchidas no atendimento do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência, especificamente do Programa Sentinela de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, no período compreendido entre julho de 2002 a dezembro de 2006, por meio de entrevistas e abordagens de caráter psicossocial.

Para identificar o perfil sociodemográfico foi realizada uma análise descritiva das variáveis de interesse por meio de frequências simples e cruzadas. Para identificar o padrão de duração do tratamento, tanto para os que receberam alta, quanto para os que evadiram, a metodologia adotada foi análise de sobrevivência, especificamente, análise descritiva por meio de modelo não paramétrico (Kaplan Meier) para estimar funções de sobrevivência para cada uma das situações por sexo.

Considerando como referência teórica Habigzang e Caminha (2004), foram considerados como agregados à categoria de abuso sexual: o assédio sexual, atentado violento ao pudor, atos libidinosos, pornografia e exploração sexual.

Vale destacar que as informações ignoradas foram mantidas no banco de dados pelo fato de serem consideradas relevantes em algumas análises no decorrer do trabalho.

### **4. RESULTADOS**

A análise dos dados permite constatar na tabela 1 que, no que se refere ao tipo de violência registrada, em todos os anos, o abuso sexual superou o total das demais formas de violência,

---

<sup>5</sup> A FMIJ foi criada com a finalidade de executar a Política de Atendimento à criança e ao adolescente no município de Campos dos Goytacazes, implementando ações educativas e promocionais direcionadas para a perspectiva de construção da cidadania com a missão de garantir a promoção educacional e social de crianças, adolescentes, jovens e seus familiares. (Estatuto da FMIJ/ 1998). o trabalho desenvolvido pela instituição está pautado na perspectiva da gestão democrática, que possibilita a garantia de direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8069/90), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8742/93) na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9394/96).

<sup>6</sup> O Governo Federal em 2001 estabeleceu como prioridade na agenda política e social do país o enfrentamento da questão do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através dos Centros de Referência - Programa Sentinela, delegando sua coordenação ao Ministério da Previdência e Assistência Social- MPAS, através da Secretaria de Estado da Assistência Social- SEAS.

o que justifica a preocupação desse trabalho, sendo responsável por 67,4 % do total de atendimentos.

Tabela 1  
Crianças e adolescentes segundo tipo de violência por ano de início de atendimento  
Campos dos Goytacazes (2002-2006)

Ano	TIPO VIOLÊNCIA						Total	
	Abuso sexual		Violência física, psicológica e negligência		Ignorado			
		%		%		%		%
2002	52	20,9	43	37,7	-	-	95	25,7
2003	54	21,7	17	14,9	2	33,3	73	19,8
2004	29	11,6	15	13,2	3	50,0	47	12,7
2005	56	22,5	11	9,6	1	16,7	68	18,4
2006	57	22,9	27	23,7	-	-	84	22,8
9999	1	0,4	1	0,9	-	-	2	0,5
<b>Total</b>	<b>249</b>	<b>100,0</b>	<b>114</b>	<b>100,0</b>	<b>6</b>	<b>100,0</b>	<b>369</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

Merece atenção, na tabela 2 o fato de os meninos liderarem o índice de atendimento na categoria de abuso sexual entre os anos de 2002 a 2006, respondendo por 129 dos 249 casos, representando, portanto, 51,8% do total de atendimentos.

Tabela 2  
Crianças e adolescentes segundo sexo, por tipo de violência e ano de início de atendimento Campos dos Goytacazes (2002-2006)

Tipo de Violência	Valores Absolutos				Valores Relativos		
	SEXO		Total	SEXO		Total	
	Ano	Masculino		Feminino	Masculino		Feminino
Abuso sexual	2002	38	14	52	15,3	5,6	20,9
	2003	33	21	54	13,3	8,4	21,7
	2004	12	17	29	4,8	6,8	11,6
	2005	28	28	56	11,2	11,2	22,5
	2006	18	39	57	7,2	15,7	22,9
	9999	0	1	1	0,0	0,4	0,4
	<b>Total</b>	<b>129</b>	<b>120</b>	<b>249</b>	<b>51,8</b>	<b>48,2</b>	<b>100,0</b>
Violência física, psicológica e negligência	2002	19	24	43	16,7	21,1	37,7
	2003	11	6	17	9,6	5,3	14,9
	2004	10	5	15	8,8	4,4	13,2
	2005	4	7	11	3,5	6,1	9,6
	2006	9	18	27	7,9	15,8	23,7
	9999	1	0	1	0,9	0,0	0,9
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>60</b>	<b>114</b>	<b>47,4</b>	<b>52,6</b>	<b>100,0</b>	
Ignorado	2003	0	2	2	0,0	33,3	33,3
	2004	1	2	3	16,7	33,3	50,0
	2005	1	0	1	16,7	0,0	16,7
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>33,3</b>	<b>66,7</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela 2002/2006)

Em relação ao perfil etário da vítima nota-se pela tabela 3 que, independente do vínculo entre abusador e abusado, as maiores vítimas se encontram na idade entre 10 e 14 anos, sejam elas meninos ou meninas e respondem juntos, por 39,6% do total de atendimentos. Nessa faixa de idade, as crianças e adolescentes do sexo feminino são proporcionalmente mais vitimizadas e

respondem por 45,7% do total de abusos ocorridos em mulheres. No que se refere ao vínculo do abusador, verifica-se que o pai é o principal agressor de vítimas do sexo feminino correspondendo a 12,5% do total de casos para esse sexo, seguido da mãe com 6% e de outros parentes, também com 6%. Já no caso de vítimas do sexo masculino, o padrasto é o principal agressor, respondendo por 9,2% dos casos identificados para esse sexo na base de dados, seguido de outros parentes com 5,9% e do pai com 4,9%.

Nota-se, na totalidade dos atendimentos realizados, que o pai encontra-se no topo como o principal agressor no sexo feminino sendo responsável por 28,8%, do total dos abusos cometidos contra as meninas, seguido do padrasto com 13,5%; mãe com 12,5%; outros parentes com 12%; outros com 10,9; vizinho com 9,2%; conhecido com 4,3%; namorado com 2,2% e ignorado com 6,5%. Em contrapartida, os meninos são mais agredidos pelos padrastos que aparecem como agressores em 17,8% do total de casos contra eles, seguidos de outros parentes com uma incidência de 16,8%; pai com 15,7%; distribuindo-se o restante entre mãe 12,4%; vizinho também com 12,4%; outros 9,2%; conhecido 5,4%; namorado 2,2% e ignorado 8,1%.

Esses resultados evidenciam a existência significativa da violência no ambiente familiar, uma vez que entre os principais autores da agressão estão pai, mãe, outros parentes e padrasto.

Tabela 3  
Crianças e adolescentes segundo Grupo etário, por sexo e Vínculo  
Campos dos Goytacazes (2002-2006)

Vínculo	Grupos etários quinquenais (Absoluto)						Grupos etários quinquenais (Relativos) (%)						
	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	Ignorado	Total	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	Ignorado	Total	
Masculino	Pai	6	10	9	4	0	29	3,2	5,4	4,9	2,2	0,0	15,7
	Mãe	6	8	4	4	1	23	3,2	4,3	2,2	2,2	0,5	12,4
	Padrasto	1	8	17	7	0	33	0,5	4,3	9,2	3,8	0,0	17,8
	Outros												
	Parentes	6	8	11	5	1	31	3,2	4,3	5,9	2,7	0,5	16,8
	Vizinho	1	13	7	2	0	23	0,5	7,0	3,8	1,1	0,0	12,4
	Conhecido	0	3	4	3	0	10	0,0	1,6	2,2	1,6	0,0	5,4
	Namorado	0	0	1	3	0	4	0,0	0,0	0,5	1,6	0,0	2,2
	Outros	1	7	4	4	1	17	0,5	3,8	2,2	2,2	0,5	9,2
	Ignorado	1	4	5	4	1	15	0,5	2,2	2,7	2,2	0,5	8,1
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>36</b>	<b>4</b>	<b>185</b>	<b>11,9</b>	<b>33,0</b>	<b>33,5</b>	<b>19,5</b>	<b>2,2</b>	<b>100,0</b>	
Feminino	Pai	4	16	23	9	1	53	2,2	8,7	12,5	4,9	0,5	28,8
	Mãe	6	5	11	1	0	23	3,3	2,7	6,0	0,5	0,0	12,5
	Padrasto	1	12	8	4	0	25	0,5	6,5	4,3	2,2	0,0	13,6
	Outros												
	parentes	4	4	11	2	1	22	2,2	2,2	6,0	1,1	0,5	12,0
	Vizinho	0	7	8	1	1	17	0,0	3,8	4,3	0,5	0,5	9,2
	Conhecido	0	1	5	2	0	8	0,0	0,5	2,7	1,1	0,0	4,3
	Namorado	0	0	4	0	0	4	0,0	0,0	2,2	0,0	0,0	2,2
Outros	2	4	9	5	0	20	1,1	2,2	4,9	2,7	0,0	10,9	
Ignorado	2	2	5	2	1	12	1,1	1,1	2,7	1,1	0,5	6,5	
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>51</b>	<b>84</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>184</b>	<b>10,3</b>	<b>27,7</b>	<b>45,7</b>	<b>14,1</b>	<b>2,2</b>	<b>100,0</b>	
<b>Ambos os sexos</b>	<b>41</b>	<b>112</b>	<b>146</b>	<b>62</b>	<b>8</b>	<b>369</b>	<b>11,1</b>	<b>30,4</b>	<b>39,6</b>	<b>16,8</b>	<b>2,2</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela 2002/2006).

A tabela 4 apresenta o cruzamento da pessoa de referência (chefe) da família<sup>7</sup> da vítima por renda familiar. A maior incidência de abusos ocorreu nas famílias nas quais o pai é considerado chefe, responsável por 29,3% do total, seguido daqueles chefiados pela mãe, com 27,3% e pelo padrasto com 22,5%.

Com relação à renda familiar, nota-se que as informações ignoradas representam 39% do total. Esse percentual elevado é justificado pelo desconhecimento que, muitas vezes as vítimas e seus familiares demonstravam, acerca das ocupações exercidas e remuneração recebida pelos membros da família.

Vale destacar que as mudanças sociais e econômicas associadas ao processo de globalização da economia impõem novos padrões de competitividade e vêm interferindo na estrutura familiar, resultando, por conseguinte, em mudanças no padrão tradicional de estruturas estabelecidas. Nesse sentido, Pereira (2005) destaca que as mais evidentes são: queda da taxa de fecundidade, devido ao acesso aos métodos contraceptivos e de esterilização; tendência de envelhecimento populacional; declínio do número de casamentos e aumento da dissolução dos vínculos matrimoniais constituídos, com crescimento das taxas de pessoas vivendo sozinhas; aumento das taxas de coabitações entre outros. A ruptura dos laços afetivos tradicionais, bem como a formação de novos arranjos familiares permite que as crianças convivam em ambientes com outros valores, menos tradicionais.

Tabela 4  
Chefe da família das vítimas de abuso sexual por renda familiar  
Campos Goytacazes (2002-2006) (%)

Renda Familiar	Sem renda	Até R\$ 350,00	DE R\$ 351,00 até R\$ 1.000,00	DE R\$ 1.001,00 até R\$ 10.000,00	Ignorado	Total
Pai	0,4	7,2	8,0	4,0	9,6	29,3
Mãe	0,4	10,4	5,6	2,4	8,4	27,3
Padrasto	1,2	4,8	6,0	0,8	9,6	22,5
Tios	0,0	0,4	0,8	3,2	2,4	6,8
Avós	0,4	0,4	1,6	0,4	2,4	5,2
Outros	0,4	0,0	1,2	0,8	0,8	3,2
Ignorado	0,0	0,0	0,0	0,0	5,6	5,6
<b>Total</b>	<b>2,8</b>	<b>23,3</b>	<b>23,3</b>	<b>11,6</b>	<b>39,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006).

Nota-se na tabela 5 o elevado percentual de denúncias de origem ignorada, na ordem de 33,7%. No que se refere às denúncias declaradas, a mãe foi a maior denunciante nos casos de abuso sexual, representando 30,9% do total, sendo que 8,8% dessas denúncias foram direcionadas ao pai, 6,0% ao vizinho e 5,2% ao padrasto, 3,6% a outros parentes, 1,2% ao namorado.

Destaca-se, ainda, segundo dados da pesquisa, o fato de o padrasto ter sido denunciado de forma anônima em 2,4% do total de denúncias. O mesmo percentual de 2,4% ocorreu na

<sup>7</sup> O chefe da família, na pesquisa, foi uma variável derivada, sendo considerada como o principal responsável pela manutenção financeira daqueles que faziam parte da família a partir das seguintes situações: pai, residindo com a mãe e demais membros; mãe: residindo com os filhos e demais membros; padrasto: residindo com a mãe e demais membros; tios: residindo com os respectivos filhos e outros membros da família; avós: residindo com os netos e demais membros da família. Nesse sentido, no início do atendimento, mesmo que, devido à denúncia realizada contra o suposto abusador, o mesmo não estivesse residindo mais com a vítima, foi considerada pertinente a sua participação na composição familiar, uma vez que tendo em vista a existência de peculiaridades na dinâmica familiar que, independente da denúncia ser comprovada ou refutada, a família, por diversos fatores, permite o retorno desse indivíduo ao convívio.



denúncia da vítima contra o padrasto. Nesse caso, a denúncia da vítima aponta para o grau de fragilidade em que a mesma se encontra diante, muitas vezes, da omissão da mãe, aliada às incessantes investidas do padrasto

Tabela 5  
Denunciante dos casos de abuso sexual segundo o vínculo do abusador com a vítima - Campos Goytacazes (2002-2006) (%)

Vínculo Denúncia	Pai	Mãe	Padrasto	Outros parentes	Vizinho	Conhecido	Namorado	Outros	Ignorado	Total
Mãe	8,8	0,0	5,2	3,6	6,0	0,4	1,2	4,0	1,6	30,9
Pai	0,4	0,4	0,8	0,8	0,0	1,2	0,4	0,0	0,4	4,4
Avó	0,8	0,0	0,8	0,8	0,4	0,0	0,0	0,8	0,0	3,6
Outro parente	0,0	0,0	2,0	2,0	0,8	0,4	0,0	0,4	0,0	5,6
Vizinho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,0	0,0	0,4	0,0	1,2
Escola	1,6	0,0	1,2	0,8	0,4	0,0	0,0	1,2	0,4	5,6
Vítima	0,4	0,4	2,4	0,0	0,4	1,2	0,0	0,4	0,0	5,2
Anônima	0,4	0,0	2,4	0,8	0,8	0,0	0,0	0,4	1,6	6,4
Outros	0,0	0,0	0,0	1,6	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	3,2
Ignorado	4,8	0,0	6,0	5,6	5,2	2,8	1,2	4,8	3,2	33,7
<b>Total</b>	<b>17,3</b>	<b>0,8</b>	<b>20,9</b>	<b>16,1</b>	<b>15,7</b>	<b>6,8</b>	<b>2,8</b>	<b>12,4</b>	<b>7,2</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A tabela 6 mostra que na relação de chefe do domicílio e o vínculo do agressor com a vítima, o pai é chefe em 29,3% dos domicílios, seguido da mãe com 27,3% e do padrasto com 22,5% do total.

Nos domicílios onde o pai é o chefe, as agressões são efetuadas principalmente por outros parentes, com uma incidência de 6% do total. Já nos domicílios chefiados pela mãe, o pai, que não reside no mesmo domicílio, aparece como o principal agressor com 6,8% do total. Com a situação de separação conjugal, os filhos encontram-se sob os cuidados ou do pai ou da mãe. Por outro lado, a constituição de novos arranjos familiares por parte do ex-companheiro promove uma distância no relacionamento entre pais e filhos, concorrendo para a existência da violência no âmbito familiar e extra-familiar. Isso justifica o fato da ocorrência, nas residências onde o pai é o chefe, de agressões perpetradas por outros parentes, na ordem de 6,0% e de vizinhos, com uma incidência de 5,6% do total.

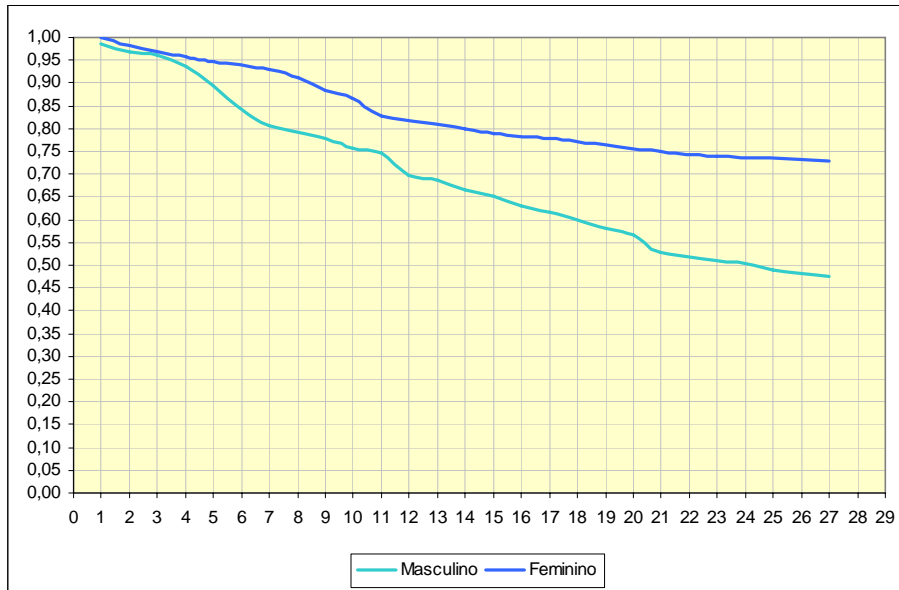
Tabela 6  
Chefe dos domicílios das vítimas de abuso sexual segundo o vínculo com abusador Campos Goytacazes (2002-2006) (%)

Vínculo	Pai	Mãe	Padrasto	Outros parentes	Vizinho	Conhecido	Namorado	Outros	Ignorado	Total
<b>Chefe</b>										
Pai	4,4	0,0	2,0	6,0	5,6	4,0	0,4	3,6	3,2	29,3
Mãe	6,8	0,8	3,6	3,2	3,6	1,6	1,2	4,0	2,4	27,3
Padrasto	2,0	0,0	10,8	1,6	4,4	0,0	0,8	2,0	0,8	22,5
Tios	1,6	0,0	1,6	2,0	0,4	0,4	0,0	0,8	0,0	6,8
Avós	1,6	0,0	1,2	1,6	0,0	0,4	0,0	0,4	0,0	5,2
Outros	0,4	0,0	0,4	0,8	0,8	0,0	0,4	0,4	0,0	3,2
Ignorado	0,4	0,0	1,2	0,8	0,8	0,4	0,0	1,2	0,8	5,6
<b>Total</b>	<b>17,3</b>	<b>0,8</b>	<b>20,9</b>	<b>16,1</b>	<b>15,7</b>	<b>6,8</b>	<b>2,8</b>	<b>12,4</b>	<b>7,2</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A figura 1 mostra a curva de sobrevivência das vítimas de abuso sexual no tratamento. A duração do atendimento, nesse caso, é gerada pela liberação das vítimas. O tempo médio de atendimento dos meninos é de 19,74 meses, enquanto que a média de tempo de atendimento das meninas é de 23,55 meses. Os meninos são liberados do atendimento psicossocial antes das meninas. Observa-se que enquanto 25% dos meninos são liberados em, aproximadamente

10 meses de tratamento, a mesma proporção de meninas é liberada com, aproximadamente, 21 meses. Observa-se que, ao final de 27 meses, pouco mais de 25% das meninas foram liberadas, ao passo que neste mesmo tempo, mais de 50% dos meninos já foram liberados.

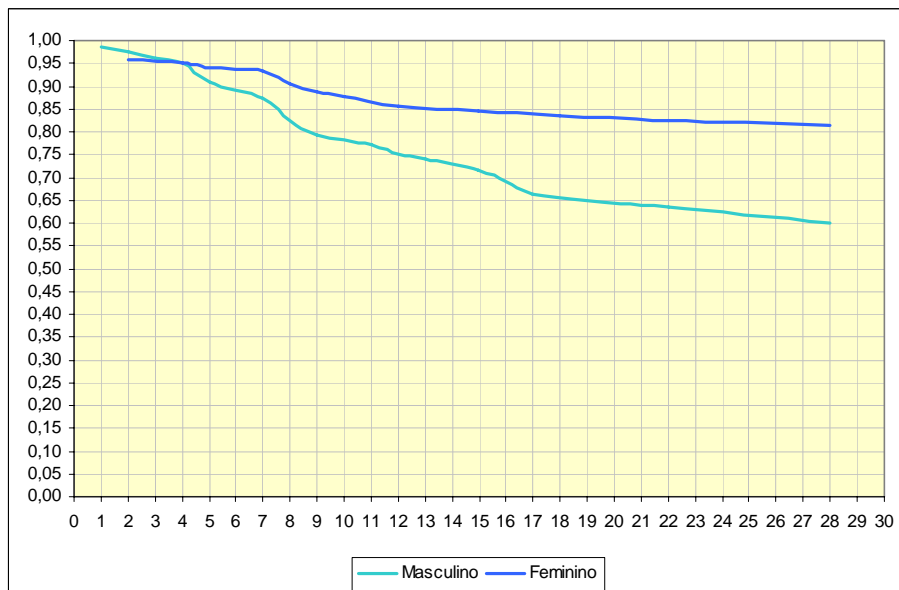


Nota: Estatística teste Log Rank (Mantel-Cox): 12,654 significância: 0,000

Figura 1: Curva de sobrevivência no tratamento das Vítimas Liberadas

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

Conforme ocorreu na curva de sobrevivência das vítimas liberadas do atendimento, os meninos também evadem do tratamento antes das meninas. Com quatro meses de tratamento, 5% das vítimas de ambos os sexos evadem de forma equivalente. Enquanto 15% das crianças e adolescentes do sexo masculino já evadiram com aproximadamente oito meses de tratamento, esse mesmo percentual de meninas evadiram em aproximadamente 20 meses. Veja que ao passo que 25% dos meninos evadem com 12 meses, aproximadamente 81% das meninas permanecem em tratamento (figura 2).



Nota: Estatística teste Log Rank (Mantel-Cox): 9,44397693345454 significância: 0,00212

Figura 2: Curva de sobrevivência no tratamento das Vítimas Evadidas

Fonte: Elaborada a partir dos dados do Centro de Referência da Criança e Adolescente Vítimas de Violência (Programa Sentinela – 2002/2006)

A equipe técnica do Programa Sentinela destacou que o acompanhamento psicossocial proposto com as vítimas do abuso inicia-se com os sintomas, e por fim, atacam-se as causas. Não se limita ao fenômeno da violência, mas abrange a interdependência ocorrida com os diversos conflitos que permeiam o âmbito familiar e extrafamiliar. Nesse sentido, o trabalho é voltado para os sintomas comportamentais, que se mostram diferenciados entre crianças e adolescentes.

Foi ressaltada pela equipe técnica a importância do tratamento para a vítima, pois a interrupção no tratamento pode levá-lo a ser um possível agressor físico ou até mesmo abusador sexual na idade adulta, além de dificuldades em dar e receber afeto, depressão, insegurança, distúrbio sexual. A esse respeito, a referida equipe sugeriu que o alto índice de abusadores do sexo masculino pode estar relacionado ao fato de terem sido vítimas de atos violentos na infância e adolescência, e a falta de acompanhamento adequado comprometeu o resultado satisfatório do trabalho.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dos resultados, observa-se que o abuso sexual na infância e adolescência, principalmente no âmbito familiar, é envolvido por um pacto de silêncio, impedindo que as denúncias sejam efetuadas. Embora a mãe tenha sido a maior denunciante nos casos de abuso sexual, a ambivalência gerada pelo papel social que esta cumpre no âmbito familiar dificulta uma eventual denúncia contra seu companheiro, pai biológico (ou não) de seus filhos. Em decorrência disso, uma criança ou adolescente que não encontra acolhimento na figura materna corre risco de revitimização por meses ou até anos.

No campo das políticas sociais, a Constituição Federal de 1988, estabelece direitos posteriormente consolidados pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garantiu espaços para discussão de questões sociais contemporâneas, entre elas a violência contra as crianças e adolescentes, com deliberação de políticas para o seu enfrentamento. As políticas sociais, nessa perspectiva, são implantadas levando em consideração as novas parcerias entre o Estado e a comunidade organizada e representante da sociedade civil, que procura seu lugar nos novos espaços de negociação e de práticas sociais.

Os profissionais destacam a importância de se fomentarem discussões acerca da problemática da violência, priorizando o abuso sexual, de maneira que se envolvam nessas discussões os diversos segmentos da sociedade. Essa prática busca a sensibilização e mobilização, tanto do poder público como da sociedade civil, na construção de um espaço coletivo em que se aglutinem forças, por exemplo, na implementação de campanhas que não sejam episódicas, mas se caracterizem pela intensificação diante da complexidade do problema a ser enfrentado. Cumpre destacar também a importância do estabelecimento de um sistema integrado de informações na rede de serviços existentes, objetivando facilitar a operacionalização das ações e a eficiência do processo, no que tange, inclusive, à punição dos abusadores. Nesse sentido, alerta-se para a necessidade desses abusadores receberem tratamento e acompanhamento adequados.

Assim, os órgãos de atendimento para atuarem legítima e eficazmente no combate à violação dos direitos da criança e do adolescente dependem de dois atores centrais. De um lado, o Estado, cuja resposta implica na vontade política de colocar em prática as políticas básicas (assistência, educação, saúde, segurança) em favor de crianças e adolescentes e suas famílias. De outro, da parte da sociedade civil, a resposta implica na participação constante, por intermédio de canais próprios, no sentido de cobrar do Estado a efetivação das mudanças previstas no reordenamento institucional.

A palavra chave é envolvimento. Indignar-se diante das atrocidades que invadem o corpo, a mente e comprometem a saúde e o futuro das crianças e adolescentes é pouco. Como afirma a escritora Marina Colasanti, “A gente se acostuma para evitar feridas, sangramentos, para esquivar-se da faca e baioneta, para poupar o peito. A gente se acostuma para poupar a vida. Que aos poucos se gasta, e que de tanto se acostumar, se perde em si mesma.”

A apresentação e análise da experiência implantada em Campos pelo poder público municipal, em consonância com a esfera federal, voltada para o atendimento das necessidades do Estatuto da Criança e do Adolescente, demonstram que, entre as determinações legais e a realidade, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Por outro lado, essas experiências, ainda que tímidas, revelam que antigas práticas (ou mesmo a ausência delas) voltadas para a preservação de direitos básicos de crianças e adolescentes estão dando lugar a políticas inovadoras, certamente inspiradas na legislação internacional e nacional, que reconhecem em crianças e adolescentes pessoas em desenvolvimento, portadoras, portanto, de direitos e deveres condizentes com as fases de vida em que se encontram.

## 6. REFERÊNCIAS

ALLISON, P. D. **Survival analysis using SAS: a practical guide**. 6. ed. Cary: SAS Institute, 2003.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS. **Violência intrafamiliar**. Rio de Janeiro: Terra dos Homens/Brooklin, 2003. p. 6-59.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA TERRA DOS HOMENS. **Violência intrafamiliar**. Rio de Janeiro: Terra dos Homens/Brooklin, 2003. p. 6-59.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V N. de A. **Pele de asno não é só história: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Rocco, 1988.

BERQUÓ, E. Evolução demográfica. In: SACHS, I., WILHEIM, J., PINHEIRO, P.S. (orgs.). **Brasil um século de transformações**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, cap. 1, p. 14-37.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. Lei nº 8069, 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, p. 13536 -13577, Seção I, 16 julho 1990. Ementa. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, P. 22589-22590, 16 out. 1991.

CALDERÓN, A.J.; GUIMARÃES, R.F. Família: a crise de um modelo hegemônico. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n.46, p. 57-82, 1994.

CHAVES, A. M. A. **Infância abandonada no Brasil**. Bahia: 1995. (mimeo.)

CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA/PROGRAMA SENTINELA. **RELATÓRIOS**, 2002-2006.

COLASSANTI, M. Eu sei mas não devia. In: **Reunião técnica sobre os recursos institucionais na formação profissional**. São Paulo: Cenator, 1985. mimeo.

DIAGNÓSTICO das condições socioeconômicas da infância e juventude de Campos dos Goytacazes. NETRAD. Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional. Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima/PMCG, 2006.

- GELLES, R. J. **Family violence**. 4.ed. Londres: Sage, 1982.
- \_\_\_\_\_. Violence toward children in the United States. In: BOURNE, R. e NEWBERGER, E. H. **Clinical perspectives on child abuse**. Toronto: Lexington Books, 1979.
- GUERRA, V.N.A. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- HABIGZANG, L.F.; CAMINHA, R.M. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: conceituação e intervenção clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- KLEIN, J. P., MOESCHBERGER, M. L. **Survival analysis: techniques for censored and truncated data**. 2.ed. New York: Springer-Verlag, 2003. 502p.
- LIMA, R. “*Bullying*”: uma violência psicológica não só com crianças. **Revista Espaço Acadêmico**, São Paulo, n.43, dez. 2004. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/lima>>. Acesso em: 30 maio 2006.
- LINS, M. Preso integrante do PCC que teria atacado base da PM. **Agência Estado**,
- LOPES NETO, A. Entrevista. **Globo News**, 2004.
- OLIVEIRA, E. L. **Transições: três aplicações a partir de Pesquisas Domiciliares no Brasil**. 2005. 137f. Tese (Doutorado em Demografia) UFMG/CEDEPLAR, Belo Horizonte, 2005.
- PEREIRA, P. A. P. Desafios contemporâneos para a sociedade e a família. **Serviço Social e Sociedade**, n.46, São Paulo: Cortez, 1995. p.103-123.
- PEREIRA. Mudanças estruturais, política social e papel da família: críticas ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2006. p. 25-42.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. **Estatuto da Fundação Municipal da Infância e Juventude**. 1998. mimeo.
- PRIORE, M. del (org.). **História da criança no Brasil**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2000.
- RETFERFORD, R. D., CHOE, M. K. **Statistical models for causal analysis**. New York: Wiley-Interscience, 1993. 258p.
- SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R. ; VITALE, M. A. F. (orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2005. p 21-36.
- VALLE, M. F. L. do. Ações educativas complementares. In: **Seminário de Lançamento do Programa Capacitar para Incluir**. Ministério da Educação. Secretaria de Inclusão Educacional, Brasília, nov. 2003. p. 39-51.
- VICENTE, C.M. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. In: KALOUSTIAN, S. M. (org.). **Família brasileira: a base de tudo**. São Paulo: Cortez; Unicef, 1994. p.28-45.